

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores Municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 16% (dezesesseis por cento), como aumento de salário de vencimentos para todos os servidores municipais a partir de 1º de outubro do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis em, 12 de novembro de 1.990

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 13 de novembro de 1.990.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO